

ATO CONVOCATÓRIO Nº 61/2019/ES

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0010/70, torna público que no período de **08/03/2019 a 12/03/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS**, para atender a demanda mensal das Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo, sob a gestão do **INVISA** em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**, através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de de **08/03/2019 a 12/03/2019**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante /procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

- 7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor preço por item.**
8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
10. A entrega dos produtos será realizada na **Unidade de Saúde do Sistema Prisional (USSP)**, localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 - Viana /ES - CEP: 29135-000), devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefone: (27)3255-7297 / (27)32557038.
11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.es@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.
12. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.
13. São chamados termolábeis os medicamentos particularmente sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C).
- 13.1** Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pela quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.
- 13.2** Os medicamentos termolábeis devem ser entregues conforme preconizado em bula e/ou Farmacopeia.
14. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- 14.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
- 14.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
15. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

16. A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

16.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

17.2. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

17. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

20. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Certidão de Regularidade Técnica;
- g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
- h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

20. A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: compras.es@invisa.org.br o Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto, conforme RDC nº 59/2000.

21. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.es@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

22. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

23. O Instituto Vida e Saúde – INVISA pagará por cada medicamento o valor máximo constante na tabela do **Anexo I**, na coluna “**Preço de Referência**”.

23.1 Os preços atribuídos a cada medicamento foram estimados com base nos valores praticados em mercado.



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

23.2 Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento recente autorizada pela Câmara Técnica de Regulação de Medicamentos (CMED), órgão este vinculado a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

24. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

25. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

26. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

27. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

28. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

29. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

30. Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

31. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

32. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

33. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

34. No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente



do prazo de vigência.

35. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 08 de março de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MEDICAMENTO (PRINCÍPIO ATIVO)	SOLICITADO	PREÇO REF:
803	Acetazolamida 250 mg	60	R\$ 0,62
4104	Ácido Gamaminobutírico + Cloridrato de L-Lisina + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Pantotenato de Cálcio 150 mg	30	R\$ 2,49
2118	AD-Til (Retinol + Colecalciferol)	2	R\$ 12,53
3210	ALPRAZOLAM 1 MG	60	R\$ 0,26
4030	ALPRAZOLAM 2MG	60	R\$ 1,15
3743	Amisulpirida 50 mg	30	R\$ 4,73
1689	Atropina 0,5%	1	R\$ 8,78
4103	Azitromicina 250mg + Piroxican 20 mg +Fluoxetina 20 mg + Gabapentina 300 mg + Codeína 40 mg + Fenilbutazona 100 mg + Dipirona 500 mg + Tramadol 60 mg	180	R\$ 2,50
3213	AZORGA (BRINZOLAMIDA + TIMODOL) 10MG +5MG/ML	2	R\$ 89,00
3212	BIMATOPROSTA 0,03%	1	R\$ 52,90
2818	Bisoprolol 10 mg	90	R\$ 1,98
1434	BROM. IPATRÓPIO + BROM. FENOTEROL (0,02MG + 0,05 MCG/DOSE) AEROSSOL	1	R\$ 16,55
3214	BUDESONIDA SPRAY NASAL 100MG	2	R\$ 62,00
1045	Bupropiona 150 mg	60	R\$ 1,50
4029	CALCIPOTRIOL 50MCG/G	1	R\$ 95,00
1686	CANDESARTANA 8MG	30	R\$ 2,12
1681	Carboximetilcelulose Sódica 0,5%	1	R\$ 42,50
1363	CARMELOSE 0,5% COLIRIO	12	R\$ 18,99
3566	Casca da semente de Plantago ovata3,5 g +Sacarina sódica 0,030 g	30	R\$ 2,65
4098	Centella Asiática 500 mg	60	R\$ 1,25
3231	Centrum - Polivitaminico	30	R\$ 2,96
3841	Cianocobalamina 250 mg	30	R\$ 1,33
1591	CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, NITRATO DE TIAMINA, DICLOFENACO SÓDICO 1.00MCG + 50MG + 50MG +50MG	30	R\$ 2,08
1606	CILOSTAZOL 100MG	60	R\$ 0,65
776	CITALOPRAM 20MG	150	R\$ 1,20
2895	CITALOPRAM 40MG	30	R\$ 4,12
1617	Citoneurim 5.000 mcg	60	R\$ 3,20
1614	Clobazam 20 mg	90	R\$ 1,29
3676	CLONIDINA 0,15MG	90	R\$ 0,08
3217	CLORETO DE BENZALCÔNIO + ÁCIDO BÓRICO COLIRIO	2	R\$ 9,97
2072	Cloridrato de Dorzolamida 2 %	2	R\$ 55,90
1685	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	30	R\$ 2,08
1338	COLCHICINA 0,5MG	180	R\$ 0,38
3835	Colchicina 1 mg	30	R\$ 2,13



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

2117	Colecalciferol (Addera D3)	1	R\$ 81,44
3188	Dabigatrana 150 mg	120	R\$ 4,80
1347	Dapagliflozina 10 mg	30	R\$ 8,54
2088	Desogestrel 75 mg	30	R\$ 0,88
1599	DEXTRANA + HIPROMELOSE COLIRIO	3	R\$ 12,95
2106	Diacereína 50 mg	30	R\$ 0,50
1692	Dimesilato de Lisdexanfetamina 30 mg	30	R\$ 16,63
2095	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE SÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML	2	R\$ 19,55
1014	DIVALPROATO DE SÓDIO	120	R\$ 0,44
1340	Doxazosina 2 mg	210	R\$ 0,60
1501	Doxazosina 4 mg	30	R\$ 0,85
2788	Doxazosina 2 mg + Finasterida 5 mg	30	R\$ 3,56
2421	Duloxetina 60 mg	30	R\$ 4,00
3131	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG	30	R\$ 3,38
1336	Escitalopram 10 mg	240	R\$ 0,75
4094	Fenofibrato 200 mg	30	R\$ 1,25
3219	Fenoterol Aerossol 100 mcg	3	R\$ 23,90
2820	Filtro Solar FPS 60	5	R\$ 39,90
1690	FINASTERIDA 5MG	90	R\$ 0,83
3741	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6MG +200MG	5	R\$ 72,99
1355	Formoterol 12 + Budesonida 400 mcg	300	R\$ 2,29
3837	Formoterol 6 mcg + Budesonida 100 mcg	30	R\$ 1,22
4093	Furoato de mometasona 50 mcg	1	R\$ 8,80
3675	Gabapentina 300 mg	270	R\$ 2,10
1522	Glicazida 60 mg	30	R\$ 2,30
4095	Glifage xr 500 mg	60	R\$ 0,48
651	HIDRALAZINA 50MG	90	R\$ 1,22
3842	Hidrato de Calcipotriol 50 mcg/g + Dipropionato de Betametasona 0,5 mg/g - TUBO	1	R\$ 99,99
1019	Imipramina 25 mg	90	R\$ 0,45
1527	Itraconazol 100 mg	120	R\$ 3,95
2053	Lamotrigina 100 mg	180	R\$ 0,63
2638	LANZOPRAZOL 30MG	30	R\$ 0,95
3229	Latanoprostá 50 mcg/ml	2	R\$ 18,70
1632	LEVOTIROXINA 100MCG	30	R\$ 0,28
3508	LEVOTIROXINA 112MCG	30	R\$ 0,46
2864	Levotiroxina 175 mcg	30	R\$ 0,38
4031	LIQUOR CARBONIS DETERGENS + ÁCIDO SALICÍLICO (10% + 2%) QSP 100G	1	R\$ 75,00
1592	Maleato de Feniramina + Cloridrato de Nafazolina	2	R\$ 12,90
3838	Maleato de Indacaterol 110 mg + Brometo de glicopirrônio 50 mg	30	R\$ 8,73
4096	MELISSA 100MG + VALERIANA 100MG	30	R\$ 1,95
2066	Mesalazina 800 mg	60	R\$ 3,79
3959	METFORMINA XR 850 MG (LIB PROLONG)	60	R\$ 0,15
1529	Metotrexato 2,5 mg	20	R\$ 1,35
4101	Micofenalato 360 mg	90	R\$ 14,40
3567	Mirtazapina 15 mg	30	R\$ 3,66



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

3509	Mirtazapina 30 mg	30	R\$ 3,66
717	Morfina 10 mg	30	R\$ 0,85
1437	NAFAZOLINA COLIRIO	2	R\$ 9,00
1680	NARATRIPTANA 2,5MG	60	R\$ 2,30
4105	Neomicina + Tartarato De Bismuto E Sódio + Procaína + Mentol	1	R\$ 29,90
4102	Nifedipina 0,2% + Lidocaina 2%	2	R\$ 89,00
781	Nortriptilina 25 mg	30	R\$ 0,73
3221	Nortriptilina 50 mg	30	R\$ 0,90
1438	Olanzapina 10 mg	300	R\$ 6,50
1671	OLANZAPINA 5MG	60	R\$ 3,00
2131	Óleo de Linhaça	30	R\$ 0,50
2054	Oxcarbamazepina 300 mg	120	R\$ 0,82
2536	Oxibutinina 5 mg	30	R\$ 1,05
1364	Pantoprazol 40 mg	150	R\$ 0,56
782	PAROXETINA 20MG	300	R\$ 0,31
1613	Piracetam 800 mg	120	R\$ 0,99
1341	Pitavastatina 2 mg	30	R\$ 3,63
2493	POLIVITAMINICO COMPRIMIDO	30	R\$ 1,10
3232	Polivitaminico Gotas	2	R\$ 38,90
4100	PREGABALINA 150MG	60	R\$ 2,70
1348	Pregabalina 75 mg	30	R\$ 1,06
3192	Propafenoma 150 mg	60	R\$ 1,02
1342	Propafenoma 300 mg	30	R\$ 1,75
1612	PROPANOLOL 10MG	30	R\$ 0,12
4038	Propatilnitrato 10 mg	210	R\$ 0,53
1676	PROPILENOGLICOL (400MG) + ASSOCIAÇÕES	5	R\$ 49,00
3224	Propiltiouracil 100 mg	90	R\$ 0,77
2681	PROTETOR SOLAR FPS 50	1	R\$ 9,80
1374	Quetiapina 100 mg	330	R\$ 2,66
1594	Quetiapina 200 mg	120	R\$ 1,61
1339	QUETIAPINA 25MG	90	R\$ 0,99
3223	Quetiapina 50 mg	30	R\$ 4,16
1672	RAMIPRIL 5MG	30	R\$ 2,58
1695	Rivaroxabana 20 mg	30	R\$ 8,91
2436	Rosuvastatina 10 mg	30	R\$ 1,60
3836	Sacubitril 49 mg + Valsartana 51 mg	60	R\$ 4,99
3677	SERTRALINA 100MG	60	R\$ 1,28
1375	Sertralina 50 mg	660	R\$ 0,99
1330	Succinato de Metoprolol 25 mg	60	R\$ 0,61
1607	Succinato de Metoprolol 50 mg	60	R\$ 1,18
3524	SULCRALFATO 2G	60	R\$ 4,00
3742	Sulfassalazina 500 mg	60	R\$ 1,55
4037	Sumatriptano 25 mg	30	R\$ 14,30
1367	Tansulosina 0,4 mg	30	R\$ 2,00
3740	Tartarato de Tolterodina 4 mg	30	R\$ 13,30
2119	Tiamazol 10 mg	300	R\$ 0,53
1595	Timolol 0,5%	8	R\$ 5,00
2072	Timolol 0,5% + Dorzolamida 2% colirio	4	R\$ 55,90
1366	Topiramato 100	90	R\$ 0,79
4099	TOPIRAMATO 200MG	30	R\$ 3,66
757	TOPIRAMATO 25MG	180	R\$ 0,33



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

1104	TOPIRAMATO 50MG	120	R\$ 1,15
4097	Tracolimo 1 mg	60	R\$ 2,80
2123	Tracolimo Monoidratado 0,1 % - TUBO	2	R\$ 144,45
1517	TRAVOPROSTA 0,04ML	2	R\$ 52,50
2622	TRAZODONA 100 MG	30	R\$ 1,75
2676	trazodona 150 mg	30	R\$ 4,21
1597	TRAZODONA 50MG	30	R\$ 1,15
1630	TRIMETAZINA 35MG	90	R\$ 1,76
1662	Tropicamida 1 % colirio	1	R\$ 15,66
2686	Uréia 10% +Acido Salicilico 10% +Vaselina 30%+Clobetasol 0,05 % creme manipulado - TUBO	1	R\$ 29,90
3193	Valsartana 160 mg+ Hidroclorotiazida 12,5 + Besilato de Anlodipino 5 mg	30	R\$ 4,40
3193	VALSARTANA 160MG	30	R\$ 4,40
2442	VALSARTANA 320MG	30	R\$ 1,22
3185	Varfarina 2,5 mg	30	R\$ 0,38
1432	Venlafaxina 150 mg	90	R\$ 2,42
4033	Venlafaxina 37,5 mg	30	R\$ 1,33
1343	Venlafaxina 75 mg	120	R\$ 1,83
4027	VITAMINA D3 40.000UI	4	R\$ 29,00
1332	Zolpidem 10 mg	120	R\$ 1,50
3227	Zolpidem 6,25 mg	30	R\$ 3,55

